

## **Percurso da Educação Moçambicana: Reformas & Inovações-Avanços & Recuos**

### **Path of Mozambican Education: Reforms and Innovations-Advances and Setbacks**

### **Camino de la educación mozambiqueña: reformas e innovaciones, avances y retrocesos**

Jorge Mussoho<sup>1</sup>

Bernardo Matsimbe<sup>2</sup>

#### **Artigo científico**

#### **Linha de pesquisa: Política, Planejamento e Gestão da Educação**

#### **Resumo**

Nesta reflexão pretende-se explicar o percurso da educação Moçambicana reformas e inovações desde a era pré-colonial até a atualidade. Da análise feita, constatou-se que a educação no período pré-colonial tinha um valor pratico-utilitário, isto é, ensinava-se a criança a saber fazer através das experiencias dos pais ou gerações mais velhas para mais novas, pois nessa época não tínhamos um sistema educativo formal. Já depois da independência o sistema educativo Moçambicano três formas que dão lugar às novas transformações das sociedades globais: 1ª concepção da Lei 4/83 (marcada por pensamento socialista, monopartidarismo, democracia popular); 2ª concepção da Lei 6/92 (marcada pelo pensamento capitalista, multipartidarismo, democracia representativa) e 3ª concepção da Lei 18/2018 (inclusão, neoliberalismo, multipartidarismo, democracia representativa). Destas três reformas que o sistema nacional de educação foi passando, a qualidade da educação tende a recuar pois até os dias de hoje é comum encontrar alunos que estão no 10º ano de escolaridade sem saber ler nem escrever.

Palavras-Chave: Educação Moçambicana; Reformas; Inovações

#### **Summary**

This reflection aims to explain the path of Mozambican education, reforms and innovations from the pre-colonial era to the present. From the analysis carried out, it was found that education in the pre-colonial period had a practical-utilitarian value, that is, children were taught to know how to do things through the experiences of their parents or older generations to younger ones, as at that time there was no we had a formal educational system. After independence, the Mozambican educational system has three forms that give rise to new transformations in global societies: 1st conception of Law 4/83 (marked by socialist thinking, single-party system, popular democracy); 2nd conception of Law 6/92 (marked by capitalist thinking, multi-partyism, representative democracy) and 3rd conception of

<sup>1</sup> Licenciado em Ensino Básico pela Universidade Pedagógica de Maputo; Mestrando em Avaliação Educacional na Universidade Pedagógica de Maputo; Professor. E-mail: [jorgemussoho9@gmail.com](mailto:jorgemussoho9@gmail.com); contatos (+258)842222217 e +258872222017.

<sup>2</sup> Doutorado em Ciências do desporto pela universidade pedagógica de Maputo; docente na UP-Maputo-Faculdade de Educação Física e Desporto. E-mail: [matsimbeb@gmail.com](mailto:matsimbeb@gmail.com). Contacto: +258849003571

Law 18/2018 (inclusion, neoliberalism, multi-partyism, representative democracy). Of these three reforms that the national education system has undergone, the quality of education tends to decline because to this day it is common to find students who are in their 10th year of schooling without knowing how to read or write.

Key-Words: Mozambican Education; Reforms; Innovations.

## Resumen

Esta reflexión tiene como objetivo explicar el camino de la educación, las reformas y las innovaciones de Mozambique desde la era precolonial hasta el presente. Del análisis realizado se encontró que la educación en el período precolonial tenía un valor práctico-utilitario, es decir, se enseñaba a los niños a saber hacer las cosas a través de las experiencias de sus padres o de las generaciones mayores a las más jóvenes, así como En ese momento no existía, teníamos un sistema educativo formal. Después de la independencia, el sistema educativo mozambiqueño presenta tres formas que dan lugar a nuevas transformaciones en las sociedades globales: 1.ª concepción de la Ley 4/83 (marcada por el pensamiento socialista, el sistema de partido único, la democracia popular); 2ª concepción de la Ley 6/92 (marcada por el pensamiento capitalista, multipartidismo, democracia representativa) y 3ª concepción de la Ley 18/2018 (inclusión, neoliberalismo, multipartidismo, democracia representativa). De estas tres reformas que ha atravesado el sistema educativo nacional, la calidad de la educación tiende a decaer porque hasta el día de hoy es común encontrar estudiantes que cursan el décimo año de escolaridad sin saber leer ni escribir.

Palabras clave: Educación mozambiqueña; reformas; innovaciones

## Introdução

As sociedades humanas estão em constante desenvolvimento e assim sendo é necessário que todos os sistemas acompanhem essa dinâmica transformadora das sociedades. Quer-se dizer com isso que muitas vezes os sistemas educativos dos países devem acompanhar a dinâmica do desenvolvimento das suas sociedades e assim servir na íntegra os seus anseios. Mas nem sempre é tão linear assim, pois o que dita o acompanhamento das dinâmicas sociais são as políticas que respondem as necessidades do povo, e são poucas as vezes que essas políticas conseguem enquadrar-se ao nível desta. Ainda que a política esteja bem desenhada, ela vem a falhar na sua implementação devido à vários fatores, como culturais, econômico e/ou políticos. Muitos países não tem uma economia estável capaz de financiar a sua própria educação de modo a garantir uma qualidade excelente no seu funcionamento, daí que se recorre aos financiadores externos e estes, o fazem e ditam as suas políticas na implementação da política do sistema educativo do País.

Esses fatores influenciam de forma direta no percurso sistema educativo Moçambicano. É com base nisso que a partir do tema *Percurso da educação Moçambicana: Reformas e inovações*, pretende-se explicar o percurso da educação

moçambicana reformas e inovações desde a era pré-colonial até a atualidade. Para tal, definimos como objetivos específicos os seguintes: caracterizar a educação moçambicana no período pré-colonial e colonial; descrever a educação Moçambicana depois da independência explicando as principais reformas e inovações ou ganhos e perdas obtidas durante essas reformas.

Quanto à estrutura deste trabalho, está organizado em três períodos, introdução (onde se explica de forma genérica sobre o trabalho) o desenvolvimento (onde explica-se com exatidão sobre o percurso do sistema educativo em Moçambique referindo os diferentes momentos/etapas das suas reformas e as possíveis inovações e com certeza indicar-se-á os avanços e recuos/retrocessos e por fim teremos as considerações finais e referências bibliográficas.

### **Aspectos Metodológicos**

Para a realização deste trabalho, contou-se com a metodologia bibliográfica e análise documental, onde consultou-se obras e artigos científicos assim como as leis do sistema nacional de educação como a lei 3/83 de 23 de Marco, lei 6/92 de 23 de marco e a lei 28/2018 de 28 de Dezembro e ainda contamos com as obras de (CASTIANO and NGOENHA 2013), (Silva and Rumbane 2022), (GOLIAS, 1993).

### **Percurso da educação Moçambicana: Reformas e Inovações**

#### **A educação Moçambicana no período pré-colonial**

Antes da penetração portuguesa em Moçambique, o País, ainda não tinha um sistema educativo muito claro, isto é, a forma de educação era muito remota e era de geração em geração apenas para permitir preservar, ao longo da sua história, através das novas gerações, suas ideias, sentimentos, hábitos e aptidões ou a sua cultura.

Neste contexto, Golias (1993), refere que a educação pré-colonial, estava dividida em 3 faixas etárias, onde, dos 5 aos 6 anos de idade, a criança ficava sobre a proteção da sua mãe.

Entre 7 a 10 anos, inicia-se a separação dos sexos, o rapaz vive ao lado do seu pai e a rapariga ao lado da sua mãe. É neste período etário que a criança começa progressivamente a participar nas atividades produtivas da família.

Na terceira fase dos 10 aos 15 anos de idade, à medida que a criança vai crescendo começa a separação conforme o sexo, e torna-se cada vez mais nítida, assim como o rapaz começa a ser integrado na intimidade dos homens enquanto que a rapariga, integra-se no mundo das mulheres. Esta integração, proporcionava o desenvolvimento das capacidades e habilidades dessas crianças para garantir a aprendizagem das atividades produtivas que progressivamente a conduzirão à autonomia e à responsabilidade (GOLIAS, 1993).

Em suma, neste período, a educação dava ao jovem um conjunto de conhecimentos utilitários que lhe permitissem enfrentar com eficácia e sem frustrações as dificuldades da vida adulta, objetivando também ao desenvolvimento das aptidões físicas como a formação do caráter e aquisição de altas qualidade morais, a transmissão de conhecimentos e técnica empíricas assim como de conhecimentos teóricos, fazendo constante apelo tanto ao trabalho manual como ao trabalho intelectual.

### **O sistema de educação no período colonial em Moçambique**

Nos finais do século XV e princípios do século XVI como consequência da expansão marítima iniciada na Europa, iniciaram os primeiros contatos entre os portugueses e a sociedade que atualmente chama-se Moçambicana. Esses contatos vieram modificar o estilo de vida dos moçambicanos mudanças essas foram notórias em várias vertentes partindo da vertente política à económica e até a cultural.

Relata-se que Portugal não estava interessada pelo desenvolvimento de Moçambique e tudo o que fazia era para a prossecução dos seus interesses o que levou a população indígena a uma dupla subjugação condenada ao atraso. Portanto, O comportamento interesseiro português foi notório no campo da Educação em que se destacou a discriminação segundo a origem, posição social e financeira pelo que houve educação destinada aos brancos e assimilados e aquela destinada aos indígenas (GOLIAS, 1993).

Com isso percebe-se a educação na era colonial estava organizada em duas formas principais: educação para indígenas e educação para os brancos e para assimilados.

### **Educação, as missões e o seu papel**

No período colonial a educação era separada: havia educação para negros, brancos e assimilados. Expandiu-se a educação semelhante àquela portuguesa, predominantemente oficial e supervisionada pelo Estado. Para os indígenas existiam apenas as escolas das missões católicas portuguesas e algumas das missões protestantes e poucas do Estado. A identificação do Estado português com a igreja Católica impedido o desenvolvimento da educação em Moçambique.

O governo português assinou com a Santa Sé um acordo diplomático: a concordata de 1940 e em 1941, surgiu o Estatuto Missionário. Estes acordos dinamizaram a relação entre a Igreja e o Estado, pelo que o governo passou à responsabilidade da Igreja o ensino rudimentar, prometendo dar apoio às missões e escolas católicas. Vejamos o artigo 69 do acordo. “Nas escolas é obrigatório o ensino e o uso da língua portuguesa. Fora da escola os missionários e os auxiliares usarão também a língua portuguesa, no ensino da religião pode ser livremente usada a língua indígena”. Essa exigência tinha como objetivo nacionalizar os indígenas pelo ensino e uso habitual da língua portuguesa que ter-se-ia como língua nacional da unidade. A educação serviria de meio para a moralização e aquisição de hábito de trabalho disciplinado, sistemático e regular, ela tinha um assento ruralista covista a combater o êxodo rural GOLIAS (1993, p. 38-39).

### **O papel da igreja católica e das missões**

GOLIAS (1993, p. 39-40), a Igreja que ensinava os indígenas a obediência à ordens estabelecida, ela preparava servidores para os colonizadores e pela sua forma de ensino ligava a sua mensagem à colonização, pregando a paciência, a fidelidade ao sistema colonial.

### **A organização do ensino na era colonial**

Na era colonial, o ensino em Moçambique obedecia ao plano do ensino nacional seguido em todos territórios de Portugal daquela altura. Pelo Decreto-lei nº42994 de 28 de maio de 1960, os programas de ensino aplicados na Metrópole, seriam também aplicados nas províncias ultramarinas. Em 1963 existiam em Moçambique os seguintes tipos de ensino:

**Primário, Médio, Técnico e agrícola.**

O ensino liceal compreendia sete classes divididas em três ciclos: Preparatório (dois anos), Liceal (três anos) e complementar (dois anos). Os ciclos preparatório e liceal eram de cultura geral e o complementar era diversificado de acordo com os cursos superiores cujo ingresso era por exames de aptidão. No ensino técnico tínhamos o sector Comercial e o Industrial. O ensino Agrícola compreendia o ensino elementar agrícola e o ensino Médio. O Ensino Primário era segundo a ordem jurídica de “indígenas” – rudimentar de adaptação, e “civilizados” - ensino primário comum.

**Ensino para indígenas**

Designado rudimentar, foi criado em 1930 e era destinado aos moçambicanos não assimilados, era delimitado na matéria tinha o Catecismo como disciplina nuclear. Estava a cargo das missões católicas isto a partir do estatuto missionário de 1941. O estado intervinha na concessão de programas e de certificados de exames. Compreendia: Ensino Primário rudimentar: virado a civilização e nacionalização dos indígenas; Ensino profissional: direcionado à formação técnico-profissional; Ensino normal: prevista a habilitar professores indígenas para as escolas rudimentares (CASTIANO and NGOENHA 2013).

Os autores dizem ainda que A preocupação de assimilar rapidamente leva os portugueses a legislar o Ensino Indígena (matéria da legislação de 17 de maio de 1930). O art.1.º define:

O ensino indígena tem por fim conduzir gradualmente o indígena da vida selvagem para a vida civilizada, formar-lhe a consciência de cidadão português e prepará-lo para a luta da vida, tornando-o mais útil à sociedade e a si próprio (CASTIANO and NGOENHA 2013).

Em 1966 o ensino rudimentar passou a chamar-se de adaptação sem com isso alterar os objetivos preconizados no estatuto de indígena. Nesse ensino compreendiam as seguintes regras: Obrigatoriedade escolar; As matérias ministradas até Segunda classe do ensino primário comum foram distribuídas por

três classes do ensino de adaptação; Às raparigas era ministrada a educação feminina como a culinária, costuras bordados e malhas. Com a abolição do indigenato, o governo português suprimiu formalmente o ensino para indígenas e o para civilizados e criou-se o ensino elementar para todos com mesmo nível de exigências. O ensino rudimentar ou de adaptação evolui bastante em termos numéricos dos alunos, contudo, considerando o crescimento anual da população moçambicana esse crescimento não foi da vontade do governo português pois eram poucos os moçambicanos que conseguiam continuar no ensino secundário e universitário.

### **O ensino secundário**

Segundo a Livraria Universitária (1999, pag. 181-182), as barreiras para o acesso ao ensino Secundário eram enormes para os não brancos ou os não-civilizados, tendo estes constituído maioria apenas nos cursos noturnos de aperfeiçoamento geral destinados aos funcionários assalariados. Por volta de 1960 apenas 0,2% dos negros atingia anualmente um grau rudimentar de alfabetização e havia 95% de analfabetismo. Portanto as barreiras à educação dos negros eram mais intensivas com o aumento do nível de escolaridade.

### **O ensino para os civilizados**

Os centros Administrativos dispunham de escolas oficiais para Brancos e Assimilados. Essas escolas eram relativamente desenvolvidas que em caso de sua ineficiência refletiria o estágio de subdesenvolvimento da Metrópole. O desenvolvimento do ensino era lento, as escolas eram poucas, o ensino ministrado era de nível baixo conforme comentou Mouzinho de Albuquerque: “O Sistema de ensino é absurdo e despontado”.

### **Características da educação colonial**

O sistema educativo vigente em Moçambique na era colonial constituiu sempre em dois tipos diferentes de ensino, correspondentes a duas concepções de educação bastante diversas, educação para “indígena” e educação de elite para o

colonizador e assimilado. Carácter discriminatório Dois tipos de educação: um para Indígenas e outro para Brancos e Assimilados (CASTIANO and NGOENHA 2013). Ensino oficial, organizado para atender os valores e padrões aristocráticos, representou basicamente a educação da elite colonial.

Portanto, este ensino da era colonial tinha as seguintes características: Unidade entre a Igreja e o Ensino O ensino para Indígenas a cargo das Missões; Carácter fictício da escolarização obrigatória Limitação de acesso na escola na base da idade Carácter urbano da rede escolar; Escolas oficiais, melhores estavam localizadas nos centros urbanos.

Carácter paternalista Complexo de superioridade do branco em relação ao negro patente em livros de leitura usados nas escolas.

### **Educação em Moçambique depois da Independência: as reformas e inovações**

As lutas pela independência e o período que se sucede a 1975 trazem transformações rápidas e profundas para a sociedade e para a educação moçambicana, observemos tais transformações a partir de agora.

É importante destacar que o sistema educativo passou por três formas que dão lugar às novas transformações das sociedades globais:

- 1º concepção da Lei 4/83 (marcada por pensamento socialista, monopartidarismo, democracia popular);
- 2º concepção da Lei 6/92 (marcada pelo pensamento capitalista, multipartidarismo, democracia representativa) e;
- 3º concepção da Lei 18/2018 (neoliberalismo, multipartidarismo, democracia representativa).

O grupo dinamizador da luta de libertação nacional herdou o sistema educativo português e não esperou a guerra contra o governo português terminar, pelo que durante os anos de luta contra o colonialismo português. Desse modo, com falta de professores e material escolar, qualquer cidadão com alguma formação era incumbido de ensinar aos mais jovens, e é dessas experiências em meio à guerra que se consolidam os objetivos da educação pós-independência: uma educação para um novo homem e uma nova mulher.

Como podemos ver com a libertação de algumas zonas (designadas zonas libertadas), foram criadas pequenas escolas primárias utilizando-se equipamento rudimentar (como por exemplo salas sombras ou ensinar debaixo de árvores, uso de tábua de madeira como quadro e mandioca seca como giz para escrever). E essa educação não deveria ser dada fora da cultura do povo.

De acordo com Mondlane (1995) apud Chemane (2014), é preciso buscar o sistema tradicional em que todos ensinavam a todos e por isso não se podia ver nitidamente a linha divisória entre a educação formal e a educação informal. Os indivíduos mais avançados eram chamados a ajudar os mais atrasados, participavam nas campanhas de alfabetização de adultos, ou realizavam tarefas para as quais estavam capacitados. Aqueles que sabiam ler, liam em voz alta para os que não sabiam. Havia também o ensino de valores interculturais: praticavam-se canções e danças tradicionais.

As danças e as canções não eram só das próprias tribos, mas também das outras tribos. As crianças aprendiam a língua e deviam aprender o Português (na falta de uma língua africana aglutinadora), a História e Geografia de Moçambique, a leitura, a escrita, aritmética e educação cívica (MUSSOHO, 2021).

No entanto, logo depois da proclamação da independência nacional, a educação Moçambicana passou várias reformas onde a partir de 1975 somente foram possíveis a partir da luta anticolonial travada pela Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) (CASTIANO and NGOENHA 2013). E que foram materializadas com a consagração da 1ª lei do sistema nacional de educação, lei 4/83 de 23 de Março.

Com a concepção do Sistema Nacional de Educação (SNE) de Moçambique, este foi concebido no quadro do Plano Prospectivo Indicativo (PPI) elaborado pelo Governo de Moçambique em 1980. O PPI tem como objetivo fundamental «eliminar o subdesenvolvimento» na década (1980-1990). A eliminação do subdesenvolvimento significa, na óptica do Governo, um «grande salto» em direção ao Socialismo.

A *Lei sobre as Linhas Gerais do Sistema Nacional de Educação* (Lei nº 4/83) é aprovada a 23 de março de 1983 pela Assembleia Popular em Maputo. A lei determina que: o Sistema Nacional de Educação tem como objetivo central a formação do Homem Novo, um homem livre do obscurantismo, da superstição e da

mentalidade burguesa e colonial, um homem que assume os valores da sociedade socialista. E era orientado pelos seguintes princípios:

- A educação é um direito e um dever de todo o cidadão e que se traduz na igualdade de oportunidade de acesso a todos os níveis de ensino e na educação permanente e sistemática do povo;
- A educação reforça o papel dirigente da classe operária e aliança operária camponesa, da técnica e cultura pelas classes trabalhadoras, e constitui um fator impulsionador do desenvolvimento econômico social e cultural do país;
- A educação é o instrumento principal da criação do homem novo, homem liberto de toda a carga ideológica e política de formação colonial e dos valores negativos da formação tradicional capaz de assimilar e utilizar a técnica ao serviço da revolução;
- A educação na República popular de Moçambique (RPM) baseia nas experiências nacionais, nos princípios universais de marxismo-leninismo, e no património científico, técnico cultural da humanidade;
- A educação é dirigida, planificada e controlada pelo estado que garante a universalidade laicidade no quadro da realização dos objetivos fundamentais e consagrados na constituição.

Em relação à concepção e implementação da lei 3/83, pode-se analisar que a ideia de base era de fazer de educação como arma para o povo tomar o poder e ainda na luta de libertação nacional foram criadas escolas nas zonas libertadas onde o povo poderia participar e frequentar o ensino para diminuir o analfabetismo que estava na percentagem dos 95% até nos 1975.

Mesmo perante o sistema socialista nem tudo andava bem devido a várias limitações, como o é caso de falta de pessoal qualificado para assegurar a administração de um sistema centralizado que Moçambique adoptara logo depois da independência. “Um dos maiores desafios da política educacional da FRELIMO nesta fase, no entanto, deu-se ao nível da competência técnica. Existia uma contradição entre o que se pretendia fazer e a capacidade da sua materialização” (GÓMEZ, 1999, p. 165) apud (Silva and Rumbane 2022), sem, no entanto, deixar de fora o descontentamento na liderança do partido, na altura como partido único. O que resultou no surgimento da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), um

partido revolucionário que estabeleceu um confronto que resultou na guerra civil com a FRELIMO, tendo durado 16 anos. Nessa guerra houve um pouco mais de 1 milhão mortos moçambicanos e destruição de muitas infraestruturas sociais (estradas, pontes, linha férreas, escolas, hospitais, entre outras). “Na educação, os efeitos dessa guerra comprometeram em grande parte os objetivos do Sistema, aumentando o número de crianças fora da escola: mais de 45% das escolas primárias foram destruídas e muitos professores e alunos assassinados ou raptados”.

Essa guerra veio a findar com negociações entre os dois partidos (FRELIMO e a RENAMO) sem efeitos positivos, com a intervenção da comunidade Santo Egídio logrou-se êxito, tendo sido assinado o acordo geral de paz em Roma no dia 04 de outubro de 1992.

Como afirma (BASTOS, Duarte and GURO 2018), os avanços tomados em conta pelo governo da FRELIMO na primeira república (que se estendeu de 1975-1990) não foram lineares, pois nelas ocorreram transformações sobre tudo de caráter econômicos que começaram a ter lugar no contexto monopartidário. Pois este governo não dispunha de economia suficiente para dar recado do seu sistema de funcionamento no país, dando lugar à emergência de um modelo neoliberal capitalista. Foi já em 1990 com a concepção da constituição da república que o liberalismo passa a ser um direito político e passa a ser um direito constitucionalmente consagrado.

Nesse contexto, o Estado Moçambicano cedeu aos condicionamentos das instituições de Bretton Woods, compostas pelo Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI), que recomendavam que o país de orientação socialista passasse a ser capitalista. Com o acordo firmado entre o Estado moçambicano, BM e FMI devia-se revogar a lei 4/83 de orientação socialista para implementar-se a lei 6/92 com orientação capitalista (Silva and Rumbane 2022).

Deu-se então o trampolim para a concepção da Lei 6/92 (guiada pelos princípios do capitalismo, multipartidarismo, democracia representativa). Desta reforma foi possível perceber as mudanças e invocações emendadas como por exemplo:

- Idade de ingresso ao ensino primário (idade), que passou dos 7 anos para 6 anos;
- A formação dos professores no ensino superior;
- A formação do professor no ensino de adultos;
- Objetivos e princípios gerais;
- Diminuição de objetivos visto alguns já foram realizados; entre outras

Nesta lei 6/92. Estrutura do sistema nacional da educação, subsistemas educação geral educação de adultos, educação técnico profissional, formações dos professores, educação superior para pré-escolar, ensino escolar e ensino pré-escolar. Em artigo 7 da lei 4/83 que visa sobre gratuidade do ensino básico desapareceu na lei 6/92 que ajuntou a primeira visando adequá-la ao novo contexto.

A lei educação 6/92 alterou a lei 4/83, nela e afirmado que estado moçambicano apenas se organizava e promove o ensino “como parte integrante da ação educativa nos termos definidos da república, a constituição referida no que diz respeito a educação nesta constituição sustentado que estabeleceu nos novos princípios que:

- A educação é um direito e dever de todos os cidadãos;
- O estado no quadro da lei, permite a participação de outras entidades, incluindo as comunitárias, cooperativas, empresariais e privadas no processo educativo;
- O estado organiza e promove o ensino como parte integrante de ação educativa, nos termos definidos na Constituição da República;
- O ensino público é laico.

Essas decisões impostas pelo FMI e BM obrigaram o Estado a permitir a participação de outras entidades, incluindo comunitárias, cooperativas, empresariais e privadas no processo educativo (MOÇAMBIQUE, 1992, pag. 8)<sup>3</sup>. Esta orientação continua revitalizada por meio da atual lei 18/2018 de 28 de dezembro, que torna o sistema educativo moçambicano cada vez menos participativo nas suas obrigações sociais. Golias (1993, p. 10) afirma que,

[...] está afastada hoje, a ideia de monopólio da Educação pelo Estado decretada em 1975, num Moçambique em que o Estado, pela sua situação

---

<sup>3</sup> Lei do SNE 6/92

financeira, não está em condições de assumir a sua responsabilidade exclusiva, tornando-se necessário estimular as instituições privadas a participarem na tarefa de educação e instrução.

E, por sua vez Castiano, Nguenha (2013, p. 139) colocam como uma das aporias o facto de “[...] o sistema educativo exigir mais recursos financeiros e materiais do que aqueles que o Estado moçambicano pode disponibilizar. Este fato torna o sistema vulnerável perante a ajuda externa, tanto em meios financeiros como na assistência técnica”. O sistema educativo moçambicano está sujeito a permanentes avanços e recuos porque depende das linhas de acção do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional.

Pois estes organismos internacionais influenciam bastante na concepção, implementação, monitoria e avaliação das políticas educativas moçambicanas, fazendo com que as contradições da educação nacional se aprofundem mais uma vez na relação entre as necessidades locais e as diretrizes transnacionais. “As reformas curriculares introduzidas sucessivamente em 1975, 1977 e 1983 pouco impacto produziram na elevação qualitativa do ensino primário, pois os índices de aproveitamento continuam a decrescer” (GOLIAS, 1993, pag. 66). As próprias pesquisas realizadas no campo da Educação não têm servido de base para a atuação do Estado moçambicano, que têm desenhado uma governança de instabilidade no âmbito da educação (CASTIANO; NGOENHA, 2013 pag. 111).

O Estado moçambicano assim procede, prejudicando toda a estrutura que compõe o sistema educativo. As reformas frequentes afetam, pois, os gestores escolares que devem seguir novas orientações que muitas vezes a comunidade escolar resiste a sua implementação, por não terem sido envolvidos na concepção de tais novas políticas educativas, conforme regem os princípios para uma gestão escolar participativa e democrática. Entretanto, Golias (1993, pag. 74) afirma que a estrutura conceptual do sistema é centralmente controlada. Com efeito, o nosso sistema educativo é dirigido e financiado através de uma hierarquia vertical. As suas deficiências em recursos humanos e materiais e a sua rigidez dificultam o seu aperfeiçoamento, bem como inibe responsabilidades para seu melhoramento.

Isto constitui um paradoxo para membros de direção das escolas, porque estes devem participar em seminários de capacitação que só eles são envolvidos para depois trazer as novas orientações à comunidade escolar, trata-se, portanto, de

uma gestão com base em uma estrutura administrativa vertical (top – base), que proporciona muita resistência e conflitos entre os envolvidos. Entretanto, nisso reina o espírito de desconfiança e sentimento de exclusão, por parte dos membros da comunidade escolar que não fazem parte da direção e chefia. “A base reclama de apoio do topo para resolver os problemas, mas os apoios vindos do topo em vez de ajudarem a resolver os problemas complicavam a vida das escolas” (GÓMEZ, 1999, pag. 338) citado por (Silva and Rumbane 2022).

Em contrapartida é notável também a falta de autonomia do Ministério de Educação moçambicano por causa da dependência com relação aos organismos internacionais (BM e FMI) para execução dos seus planos. Estes planos que, com disponibilidade orçamentaria própria implementaria no momento ideal, às vezes não o fazem, prejudicando também a gestão escolar, que planifica e concebe planos e programas com base em promessa dos recursos orçamentários que muitas vezes não são disponibilizados pelo órgão competente, o Ministério de Educação, como gestor do sistema educativo Moçambicano.

As novas faces do colonialismo se colocam nessa dependência internacional, que incide inclusive sobre o sistema educativo e sobre o papel do Estado para a educação nacional em países de capitalismo periférico como Moçambique.

As mudanças frequentes que têm ocorrido por influência dos financiadores externos, constituem um grande retrocesso no sistema educativo moçambicano. Outro aspecto não menos relevante é o facto de as reformas curriculares ocorrerem muitas vezes quando as políticas em vigor tendem a se consolidar, gerando instabilidade e rupturas fulcrais na garantia do direito à educação. No quadro a seguir elucidamos os aspectos diferenciadores de cada uma das leis e 18/2018 do Sistema Nacional de Educação moçambicano pós-independência. Como já apresentamos os princípios que orientavam as leis (4/83, 6/92) passamos a apresentar as principais características que norteiam os princípios da nova lei do Sistema Nacional de Educação.

A lei 18/2018 (é orientado pelo pensamento neoliberal, multipartidarismo, democracia representativa) e estabelece os seguintes princípios novos:

- Educação, cultura, formação e desenvolvimento humano equilibrado e inclusivo é direito de todos os moçambicanos;

- Educação como direito e dever do Estado;
- Promoção da cidadania responsável e democrática, da consciência patriótica e dos valores da paz, diálogo, família e ambiente;
- Promoção da democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar dos cidadãos;
- Organização e promoção do ensino, como parte integrante da ação educativa, nos termos definidos na Constituição da República, visando o desenvolvimento sustentável, preparando integralmente o Homem para intervir ativamente na vida política, económica e social, de acordo com os padrões morais e éticos aceites na sociedade, respeitando os direitos humanos, os princípios democráticos, cultivando o espírito de tolerância, solidariedade e respeito ao próximo e às diferenças;
- Inclusão, equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação;
- Laicidade e o apartidarismo do SNE.

Um dado muito novo neste sistema é a estrutura e organização do ensino, pois a escolaridade obrigatória transcende até a 9ª classe e o ensino primário vai até 6ª classe. Como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 1: Subsistema de Educação Geral Moçambicano/2018 Subsistema de Educação Geral

Quadro1: Subsistema de Educação Geral Moçambicano/2018 Subsistema de Educação Geral				
Níveis	Classes/anos	Ciclos	Idade ideal	Saídas
Primário	1ª à 3ª	1º	6, 7, 8	Ensino Técnico Profissional;
	4ª à 6ª	2º	9,10,11	Ensino Secundário Geral; Alfabetização e Educação de Adultos; Mercado de Trabalho
Secundário	7ª à 9ª	1º	12,13,14	Ensino Técnico Profissional; Ensino Secundário Geral; Alfabetização e Educação de Adultos; Mercado de Trabalho; Ensino Superior; Formação de Professores
10ª a 12ª		2º	15,16,17	

Subsistema de Educação de Adultos				
Alfabetização	1º, 2º, 3º	-	A partir dos 15 anos	Ensino Técnico Profissional; Ensino Secundário Geral; Alfabetização e Educação de Adultos; Mercado de Trabalho
Subsistema de Ensino Técnico Profissional				
Elementar / Básico	1º, 2º, 3º	-	13, 13, 14	Ensino Técnico Profissional; Ensino Secundário Geral; Alfabetização e Educação de Adultos; Mercado de Trabalho
Médio	1º, 2º, 3º	-	15, 16, 17	Ens. Superior; Mercado de Trabalho
Subsistema de Ensino Superior				
Licenciaturas	4, 5 ou 6	-	A partir dos 18 anos	Mercado de Trabalho
Mestrados		2 anos	-	
Doutoramentos		3/4 anos	-	

Fonte: (Silva and Rumbane 2022) adaptado do sistema nacional de educação lei 18/2018 de 28 de dezembro

Como podemos ver na tabela acima, todos os subsistemas de ensino têm como objetivo fim o mercado de trabalho. Mas, a questão que se coloca é como formar para o mercado de trabalho, se o ensino em Moçambique “é altamente acadêmico teórico sem, no entanto, privilegiar as habilidades práticas que possam permitir uma fácil inserção do graduado no mercado de trabalho?”

A característica de muitas escolas moçambicanas, não possuem laboratórios para aulas práticas e nem as bibliotecas estão devidamente apetrechadas para consulta em livros de referência por cada nível do ensino. Portanto, torna-se fundamental que seja aumentado o acervo bibliográfico e sejam construídos laboratórios que permitam o aprofundamento do processo de ensino e aprendizagem (Silva and Rumbane 2022).

Tempo colonial "capitalismo selvagem" (1930 – 1975)	Sistematização do sistema do ensino.	Educação para minoria, conteúdos para dominação, desvalorização e desprezo racial, educar para civilizar ao povo moçambicano indígena e selvagem. Oposição ao progresso social e estímulo ao desenvolvimento económico que pudesse beneficiar uma pequena elite burguesa quase exclusivamente estrangeira; criação de uma sociedade de classes e de exploração do homem pelo homem. Sistema educativo segregacionista, racista e diferenciador de classes.
Socialismo - após independência nacional, (1975 - 1992)	Criação de Sistema Nacional de Educação moçambicano com orientação socialista; Políticas públicas para todos, educação, cultura e valorização da identidade Moçambicana, formação do homem novo livre do colonialismo português. Tratamento igual, acesso de todos cidadãos aos serviços sociais; nacionalização de escolas, saúde e unidades de produção.	Guerra civil entre duas forças políticas moçambicanas (FRELIMO – RENAMO), que destruiu maior número de infraestruturas sociais (pontes, estradas, linha férrea, escolas, postos de saúde, linhas de transportes e comunicações, entre outras). A retirada forçada da população camponesa que vivia em terras férteis para viver em aldeias comunais e criação de machambas <sup>2</sup> estatais e as cooperativas agrícolas. Viver em aglomerado populacionais também contribuiu para o empobrecimento das terras em volta das aldeias e escassez de recursos (água, lenha e outros) e para além de surgimento de doenças endémicas devido a fraca capacidade de saneamento do meio (malária, cólera, sarampo e diarreias). Dificuldade de monitoria e controle das calamidades naturais; deterioração dos termos de trocas comerciais internacionais e adopção de políticas inadequadas agravadas pela ingestão acentuada das instituições públicas. Centralização da administração pública contribuiu para a desaceleração do crescimento económico. Formulação e implementação de políticas públicas guiadas pelos doadores internacionais devido a dependência financeira.
Capitalismo - neoliberalismo (1992 – 2018)	Descentralização dos serviços estatais. Construção de mais escolas nas zonas recônditas.	Privatização dos serviços públicos (educação, saúde, previdência social, transporte, água entre outros) e sucessivamente orientação pelo mercado e redução gradual do papel do Estado, crescente desigualdade, diferenciação e exclusão social para maioria. Parcerias público-privadas na educação, inclusive na gestão escolar. Educação de qualidade para minoria com condições de pagar, limitação de investimento estatal e envolvimento ao empresariado nacional e internacional na formulação e implementação das políticas públicas. Surgimento das escolas para elites (melhores infraestruturas, professores melhores qualificados e bem pagos).

Fonte: (Silva and Rumbane 2022)

Quanto à estrutura do sistema educativo moçambicano prevalece em muitos aspectos a concebida com base na lei 6/92 e na lei 18/2018, a única diferença resulta no facto de o ensino gratuito ser estendido até 9ª classe do Subsistema do Ensino Geral. E também no facto de o ensino primário e secundário passarem a estar subdivididos em dois ciclos de aprendizagem cada, o que permitiu que haja diminuição de menos uma classe (7ª classe) que fazia parte do ensino primário e que com a lei atual faz parte do Ensino Secundário Geral.

### **Análise das três reformas sistêmicas de educação moçambicana**

As três leis apontadas no quadro 1 relevam os princípios que têm norteado as reformas curriculares recentes em Moçambique. A lei 4/83, sempre serve de referência, por ter sido a que concebeu o Sistema Nacional de Educação Moçambicano, após a Proclamação da Independência de 1975, sob orientação socialista e gerido de moçambicanos para moçambicanos. Tendo por isso se notado grandes “ambições” quanto a prestação dos serviços sociais no geral e da educação em particular, livre das ideologias discriminatórias e cruéis aplicadas pelo colonialismo português. Já na lei 6/92, nota-se a orientação capitalista nas políticas educativas do sistema educativo, e como mudanças nessa lei destaca-se a orientação para a participação de empresários nacionais e internacionais, família, representantes da comunidade local na gestão escolar.

### **Avanços e Recuos do sistema educativo Moçambicano**

No quadro, apontamos o que constatamos como avanços e recuos por etapa que o sistema educativo passou, relevamos também alguns aspectos que marcaram o momento anterior à criação do Sistema Nacional de Educação, através da lei 4/83 de 23 de março.

Como pode se perceber a partir da tabela acima, o sistema educativo Moçambicano sempre foi sujeito a vários recuos e menos avanços. No tempo colonial a situação foi pior porque a educação proporcionada nem sequer tinha finalidade formativa, tratava-se de inculcar princípios dominadores ao povo Moçambicano. Já na segunda etapa registou-se alguns progressos, sobretudo quanto à implementação das políticas públicas, embora

tivesse tido também retrocessos substanciais devido a guerra civil (16 anos) que suscitou em mortes massivas e em uma destruição das infraestruturas sociais.

### Considerações Finais

Olhando para o percurso histórico da educação moçambicana parece-se primeiro que: em Moçambique não existia um sistema de ensino organizado, isto é, ocorria de forma tradicional, ou seja, de geração em geração através de transmissão de valores morais respeitados pela comunidade. Mas mesmo assim o papel de cada grupo era bem claro, pois as crianças tinham suas tarefas divididas em rapazes (ajudar os homens na construção de casas, pesca e pastorícia) e raparigas (ajudar as mães na colheita da safra agrícola, a cuidar dos irmãos mais novos), igualmente acontecia entre os homens e as mulheres. Portanto, na época primitiva moçambicana as crianças e jovens aprendiam para saber fazer. E esse leque de atividade permitia preparar estas crianças para diversas adversidades da vida adulta que se sucedera logo depois dos ritos de iniciação.

Em 2º lugar que norteia a educação moçambicana na era colonial percebeu-se, durante a presente reflexão, que: o sistema educativo do colono combateu a cultura, valores, conhecimentos dos moçambicanos, chegando a considerá-los indígenas “selvagem”, compreendendo que precisavam de ser “civilizados”, inculcando de forma obrigatória princípios e regras de conduta com base em legislação e nas normas de conduta portuguesa. O ensino estava segregado, sendo rudimentar para indígenas que deveriam aprender somente a ler, escrever e desenvolver atividades manuais que lhes permitissem participar nas suas obrigações sociais. E ensino oficial para “elite”, que se destinava aos moçambicanos assimilados e aos brancos, transmitindo valores e padrões aristocráticos, com vista a formação de futuros burgueses como garantia da continuidade da elite no país.

Em 3º lugar, com a independência proclamada em 1975 trouxe um ambiente de muita esperança e um espírito ambicioso no seio do povo moçambicano. Entretanto, este momento revelou que o país precisava de estar mais preparado para celebrar de forma efetiva a liberdade alcançada. O país ressentiu a falta de pessoal qualificado para administração e gestão das instituições estatais, que

poderiam concretizar a ambição de desenvolver o país em dez anos, conforme planejado naquele momento. O Estado moçambicano só veio a conceber o Sistema Nacional de Educação através da lei 4/83 de 23 de março. Mesmo com esse instrumento legal as dificuldades prevalecem, associadas à guerra civil que durou 16 anos entre a FRELIMO e a RENAMO, que resultou em descontentamento de alguns membros do partido FRELIMO que não concordaram com a forma como aquele partido era liderado. Em 1992, em Roma, Itália, foi assinado o acordo geral de paz entre os dois partidos. Com as sequelas da guerra, o país continuava com dificuldades financeiras para implementar até serviços sociais básicos.

E em 4º lugar, Neste momento o sistema educativo Moçambicano ainda ressentia a falta de todo o tipo de recursos: i) humanos, pessoal qualificado para a gestão a partir da concepção, implementação e a monitoria das políticas educativas de modo que contribuíssem de forma significativa e efetiva, por meio de adoção de estratégias que reflitam e potenciem a realidade local e nacional, perante interferências externas que muitas vezes tornam o sistema educativo mais submisso e vulnerável; ii) financeiros, que consistem na disponibilização de recursos orçamentários que possam suportar os encargos das despesas de funcionamento (aquisição de consumíveis) para o processo de ensino e aprendizagem, bem como para investimento (manutenção e reparação) escolar; iii) materiais, ou seja, patrimoniais, para garantir escolas devidamente apetrechadas e mobiladas por equipamentos que permitam a ocorrência de aulas práticas e outras experiências significativas para os estudantes.

### Referências

- BASTOS, Juliano Neto, Stela Mithá Duarte, e Manuel GURO. "Perspectiva Samoriana de Desenvolvimento da Educação: A Formação do Homem Novo e o Processo de Massificação em Moçambique (1975-1992)." Em *actas da Conferência sobre Educação "30 Anos com Samora Refletindo sobre a educação em Moçambique*, por Zulmira L. Francisco, Maria V. Mapatse, Stela M. Duarte, Ana D. VERDIAL e ANGELO A. Mauai, 41-54. Gaza: xai-xai: Editora Educar, 2018.
- CASTIANO, José P., e Severino NGOENHA. *A Longa Marcha dum Educação para todos em Moçambique*. 3a. Maputo-Mocambique: Publifix, 2013.
- GOLIAS, Manuel. *Sistema de Ensino em Moçambique*. Maputo: Escolar, 1983.

MOÇAMBIQUE, República de. Sistema Nacional de Educação. *Lei nº 6/92, de 06 de Maio de 1992*. Maputo: Imprensa Nacional, 1992.

MOÇAMBIQUE, República de. Sistema Nacional de Educação. *Lei nº 18/2018, de 28 de dezembro de 2018*. Maputo: Imprensa Nacional, 2018.

Mussoho, Jorge. “Os saberes culturais como ferramenta para a libertação de um povo no pensamento de Eduardo Mondlane: análise crítica da aplicabilidade do subsistema de educação de adultos em Moçambique.” *Sala 8 - Revista Internacional em Políticas, Currículo, Práticas e Gestão da Educação* 01, nº 1 (08 2021): 131-138.

Silva, Camila Ferreira da, e Sebastiao Juvencio Rumbane. “ESTADO, SISTEMA EDUCATIVO E GESTÃO ESCOLAR EM MOÇAMBIQUE.” *Debates em Educacao*, 10 de Junho de 2022, pag. 560-582.

NOTA: Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.

RECEBIDO: 21/07/2023

RECEIVED: 21/07/2023

RECIBIDO: 21/07/2023

APROVADO: 12/12/2023

APPROVED: 12/12/2023

APROBADO: 12/12/2023